

Ofício n. 0590/2020/33PJ/CAP

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

À Senhora

Priscilla Valler dos Santos

Diretora de Vigilância em Saúde de Florianópolis

Referência: Notícia de Fato n. **01.2020.00011695-2**

Senhora Diretora:

Cumprimentado-o cordialmente, o Ministério Público de Santa Catarina, por sua 33ª Promotoria de Justiça, informa que instaurou a Notícia de Fato n. 01.2020.00011695-2 para apurar notícia de irregularidades nos termômetros digitais utilizados na entrada de supermercados, igrejas e shoppings de Florianópolis..

No intuito de instruir o referido procedimento, com fulcro no art. 8º, §1º, da Lei n. 7.347/85 e no art. 5º do Ato n. 395/2018/PGJ, este Órgão de Execução **SOLICITA** a Vossa Senhoria que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, preste esclarecimentos, conforme despacho cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
Luciano Trierweiller Naschenweng
Promotor de Justiça